

## ÁREAS CORPORATIVAS

As Áreas Corporativas incluem o Compliance Office, a Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, o Gabinete de Estudos, a Direcção de Informação de Gestão, a Direcção de Contabilidade e Consolidação, a Direcção de Relações com Investidores, a Direcção de Auditoria, a Direcção Jurídica, a Direcção de Assessoria Fiscal, a Secretaria Geral, a Fundação Millennium bcp, a Direcção de Comunicação, o Secretariado da Sociedade, a Foreign Business Support Unit, o Núcleo de Projectos Estratégicos, a Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas, o Risk Office, a Direcção de Rating, a Direcção de Participações Financeiras e Valorimetria, a Direcção de Qualidade e a Direcção de Assets and Liabilities Management.

Durante o ano de 2010, a actividade das Áreas Corporativas manteve-se enfocada em iniciativas no âmbito da gestão dos Colaboradores, de apoio ao desenvolvimento da estratégia, do reforço da disciplina na gestão do risco e do capital, de simplificação do Banco e de melhoria da eficiência.

### COMPLIANCE OFFICE

Em 2010, consolidou-se o processo de reorganização e reestruturação do Compliance Office, com a implementação definitiva de procedimentos de formalização e controlo das tarefas, análises, recomendações e mecanismos fundamentais ao efectivo cumprimento da filosofia de acção inerente ao sistema de controlo interno.

O Compliance Office continuou a dar resposta às questões fundamentais de controlo do cumprimento que lhe têm sido atribuídas, designadamente na prevenção de situações de desconformidade e no acompanhamento dos processos com maior nível de sensibilidade – os temas de cumprimento das regras básicas de formalização de transacções e operações por parte de todas as áreas comerciais, de coordenação da implementação de novas regras e normas legais e regulamentares e de reforço das áreas mais críticas no âmbito dos processos de branqueamento de capitais, de financiamento do terrorismo e do abuso de mercado.

Foi ainda possível cumprir o objectivo de sistematização e proactividade no controlo do risco de compliance a nível de processos operacionais (*Know Your Processes*), dando igualmente continuidade aos processos de formação dos Colaboradores do Grupo. Aprofundou-se o esforço de interacção com as operações do exterior e de harmonização em matéria de políticas estruturais e estruturantes, através da revisão sistemática do Manual de Compliance e das diversas políticas que integra, designadamente a Política de Conflitos de Interesse, a Política de Aceitação de Clientes, a Política de Aberturas de Conta e a Política de Monitorização de Risco de Branqueamento de Capitais e, ainda, a adopção formal destes documentos estruturantes de *compliance* pelas operações do Grupo.

Em termos de acção no seio do Grupo, alargou-se o âmbito de intervenção sistemática. Em simultâneo, desenvolveram-se as relações no acompanhamento das operações e institucionalizaram-se mecanismos formais de coordenação e interacção dos vários Compliance Offices.

### DIRECÇÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO ORÇAMENTAL

A Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, no quadro das suas atribuições, assegurou o cumprimento dos deveres de prestação de informação e de reporte periódico às autoridades de supervisão, colaborou na preparação de informação financeira relevante para divulgação ao mercado e procedeu a análises e à elaboração de documentos para as reuniões do Conselho de Administração Executivo, do CALCO, da Comissão para as Matérias Financeiras e do Conselho Geral e de Supervisão.

Para além das actividades centradas na esfera de actuação regular, a Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental colaborou no processo de planeamento estratégico, designadamente na elaboração dos orçamentos individuais e consolidado para 2011, tendo também coordenado e/ou participado, em colaboração com outras Unidades Orgânicas do Banco, em iniciativas e projectos diversificados, com incidência nos desenvolvimentos em curso para corresponder a novas exigências regulamentares e na

# CULTURA DE RIGOR

## CÓDIGOS E VALORES

Os códigos internos são um referencial de princípios de comportamento e boas práticas e sintetizam as normas e usos profissionais e deontológicos que regem a actividade do Grupo BCP e que são fundamentais para o desempenho *compliant* e coerente da função de cada Colaborador.

O Millennium bcp pauta a sua actuação quer pelas regras de conduta emanadas do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, aplicáveis às instituições de crédito e entidades emitentes e aos membros dos seus órgãos sociais, quer por normas próprias que obrigam a uma gestão regida pelo princípio da repartição de riscos e da segurança das aplicações, tendo em conta os interesses dos depositantes, dos investidores e dos demais *Stakeholders*. No mesmo sentido se cumpre o regime de segredo profissional aplicável aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, empregados, mandatários, comitidos ou quaisquer prestadores de serviços, os quais não podem revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da instituição ou às relações desta com os seus Clientes.

O Código Deontológico, o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira e a Política de Conflito de Interesses, os Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo e o Manual de *Compliance* enunciam deveres e obrigações que tanto respeitam ao funcionamento do BCP como um todo coeso, como ao comportamento individual de cada um dos Colaboradores e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e do Grupo, no exercício das respectivas funções.

Estão ainda definidas normas de segurança física que estabelecem procedimentos internos de rotina e de emergência, de controlo de acessos dos Colaboradores ao sistema e às instalações do Millennium bcp e ainda controlo de acessos de entidades externas. No que respeita à segurança da informação e dos sistemas, estão também definidos, através de normativo interno, os deveres de conduta adequados às funções exercidas e aos níveis de responsabilidade dos diferentes órgãos e de todos os Colaboradores.

No âmbito da estratégia de responsabilidade social, o Millennium bcp aderiu aos princípios do *Global Compact* e aos Princípios do Equador, comprometendo-se a respeitar e promover na sua esfera de influência, um conjunto de valores chave nas áreas dos Direitos Humanos, normas laborais, normas sociais e ambientais e combate à corrupção.

O Millennium bcp é também subscritor do Código de Boas Práticas na Comunicação Comercial para Menores, promovido pela Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN) e subscrito por mais de quatro dezenas de entidades. Toda a comunicação do Banco respeita as exigências dos reguladores, contribuindo para uma maior clareza e transparência nas mensagens comerciais dirigidas ao mercado. O Millennium bcp é membro da APAN, que, por sua vez, preside ao Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade (ICAP), à Comissão de Análise de Estudos de Meios (CAEM) e, a nível internacional, à International Advertising Association.